

ATA Nº 23/ 2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/47 - EG 34080

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Trantetica Taxi e Estetica, Lda, importando no valor de 16.603,05 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/47, no valor de 15.172,16 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 830,15 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025— FAC FT M/937 - EG 34406

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 13.518,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/938, no valor de 13.518,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/938 - EG 34408

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.693,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/938, no valor de 6.693,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 421 - REVISÃO DE PREÇOS - REPOSIÇÃO CONTINUA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS 2017-2018 - FAC – FT 2024A150/169 - EG 33101

Presente revisão de preços definitiva, referente à empreitada “Reposição continua de pavimentos betuminosos 2017-2018” - SAS 421, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções António Leal, SA, importando no valor de 5.182,32 Euros. O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços definitiva, referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024A150/169, no valor de 5.182,32 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA (EM 531) ENTRE A EN109 E O PARQUE INDUSTRIAL DA MONTE REDONDO - FAC FTFA2024/192 – E 34230

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada “Requalificação da Rua da Bajouca (em 531) Entre a EN 109 e o Parque Industrial da Monte Redondo” - SAS 498/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 7.320,13 Euros.



— Leiria —

754 (3)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 16 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTFA2024/192, no valor de 7.320,13€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 366,01 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/196 - EG 34563

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 14.043,95 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/196, no valor de 14.043,95 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 702,20 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/197 - EG 34565

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 8.216,65 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/197, no valor de 8.216,55 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de



Leiria —

Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 410,83 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. **SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/112 - EG 34467**

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 10.69,97 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/112, no valor de 1.069,97 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 50,47 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. **SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/113 - EG 34469**

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 16.298,05 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/113, no valor de 16.298,05 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 768,78 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. **SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/114 - EG 34471**



— Leiria —

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 99,38 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/113, no valor de 99,38 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 4,69 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2024A1/735 - EG 34585

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 365,20 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2024A1/735, no valor de 365,20 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 18,26 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2024A1/736 - EG 34588

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 28.580,36 Euros.







Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2024A1/736, no valor de 28.580,36 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.429,02 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/342 - EG 35127

Presente o auto de medição nº 23, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 18.356,18 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 23 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/342, no valor de 18.356,18 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 917,81 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/343 - EG 35128

Presente o auto de medição nº 24, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 3.729,45 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 24 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/343, no valor de 3.729,45 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao



— Leiria —

Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 186,47 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/344 - EG 35132

Presente o auto de medição nº 25, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 1.512,59 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 25 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/344, no valor de 1.512,59 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 75,63 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/345 - EG 35133

Presente o auto de medição nº 26, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 4.001,43 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 296 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/345, no valor de 4.001,43 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 200,07 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 482/21 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRIA" - EG 31327



Leiria —

Presente um requerimento de Carlos António de Oliveira David, proprietário de um terreno sito em Serradas, matriz 20323, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng^o Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 220 €, correspondente à implantação de 44 m de coletor na propriedade (44 m x 5 € = 220,00 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 482".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Carlos António de Oliveira David, no valor de 220,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 492/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. ABATE DE MOBILIÁRIO – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETOS – I 3592

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Mobiliário DPP", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 219,00€, identificado com o número de inventário 2835 (SNP 2902 Etiqueta 4706), 2908 (SNP 2982 Etiqueta 4800), 7663 (SNP 3047 Etiqueta 4875) e 69265 (SNP 85102 Etiqueta 5019), bem como as depreciações acumuladas no valor de 219,00€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 219,00€, identificado com o número de inventário 2835 (SNP 2902 Etiqueta 4706), 2908 (SNP 2982 Etiqueta 4800), 7663 (SNP 3047 Etiqueta 4875) e 69265 (SNP 85102 Etiqueta 5019), bem como as



760 (9)

— Leiria —

depreciações acumuladas no valor de 219,00€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADAS PELA ENTIDADE RENTLEI- AUTOMÓVEIS E TURISMO, S.A. AOS SMAS DE LEIRIA- E 28075/24

Presente o processo com registo de entrada nº 28075/24 no qual a Rentlei- Automóveis e Turismo, S.A., propõe a libertação da garantia bancária nº 342/2021-S prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência do contrato referente a "Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Veículos Automóveis".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 342/2021-S no valor de 10.695.22€ prestada pela entidade Rentlei- Automóveis e Turismo S.A., através do Banco Bic Português, S.A.

Mais **deliberou, por unanimidade** que seja cancelada a garantia bancária nº 342/2021-S prestada pela firma Rentlei- Automóveis e Turismo S.A. aos SMAS de Leiria conforme registo nº 28075/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 223/2024 – CONSULTA PREVIA Nº 254/CP/B/24 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DE BTE E MT, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO N.º 1/2023 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e pelo Projeto de Decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de "Fornecimento de eletricidade para as infraestruturas dos SMAS de Leiria, ao abrigo do Acordo-Quadro nº 1/2023 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria", aberto nos termos do artigo alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, do Código dos Contratos Públicos.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta para cada lote, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Fornecimento de eletricidade para as infraestruturas dos SMAS de Leiria, ao abrigo do Acordo-Quadro nº 1/2023 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria" do:

- Lote 1 – Baixa Tensão Especial (BTE), a adjudicação ao concorrente Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 100.102,69€, acrescidos de IVA, e no prazo de 12 meses;

- Lote 2 – Média Tensão (MT), a adjudicação ao concorrente Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 444.728,11€ €, acrescidos de IVA, e no prazo de 12 meses.

- Lote 3 - Baixa Tensão Normal (BTN), a adjudicação ao concorrente Endesa Energia, S.A. pelo valor global de 246.523,73€, acrescidos de IVA, e no prazo de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;




Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 13 do convite.

A presente despesa foi assegurada pela proposta de cabimento nº 637/2023, não havendo lugar a pagamentos no ano de 2023.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

21. - PAQ. 270/2024 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 267/CP/5/24 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA”

Presente o processo de contratação n.º 267/CP/5/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de serviços de projetos e serviços de informática» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 69.000,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.



Leiria —

762 (11)

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- CPCecho, Lda.
- CGIT Portugal, S.A.
- Between Dialogues, Lda.

7. Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.




— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA"** pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 23.400,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - CGTI Portugal, S.A.
 - CPCecho, Lda.
 - Between Dialogues, Lda.
7. Código CPV: 66110000 – Serviços de banca.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 507/2024.



— Leiria —

764 (13)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PAQ. 254/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 268/CPN/B/24 - "AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º DO CCP

Por deliberação do Conselho de Administração em reunião do dia 30 de Outubro de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 268/CPN/S/24 – para a prestação de serviços designada: "AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO", nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a não ter sido possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta por mais 3 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas por mais 3 dias, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. 18ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 3662

Presente a 18.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €88.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €21.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do






Leiria —

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibera aprovar a 18.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €109.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. XVII MODIFICAÇÃO - XV ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO E GOP'S 2024-2028 SMAS LEIRIA- INTERNO 3663

Presente a XVII Modificação – XV Alteração Permutativa ao Orçamento e GOP's 2024 - 2028, que visa a adequação/reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes face à necessidade de efetuar diversos compromissos plurianuais.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: *“Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.*

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global”.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

De acordo com o disposto no artigo 22.º, n.º 1, conjugado com o n.º 6, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimentos relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado. A este respeito, dispõe por sua vez, o artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

1. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

2. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.



Leiria

3. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Dispõe, ainda, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Finalmente, o artigo 12.º, n.º 1, do D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho, sob a epígrafe Compromissos plurianuais no âmbito do setor local, estabelece que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Com a presente proposta da XVII Modificação, pretendem os SMAS de Leiria proceder à reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes (2025 e 2026), consubstanciando-se na XV Alteração Permutativa ao Orçamento da despesa com as despesas correntes a apresentam inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €370.000,00, e na XV Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €175.000,00 para o ano de 2025 e com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €195.000,00 para o ano de 2026.

Em face do acima disposto, no que se refere à assunção de compromissos plurianuais, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize e remeta a presente proposta da XVII Modificação – XV Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e XV Alteração Permutativa ao Plano de Atividades dos SMAS de Leiria, à Câmara Municipal de Leiria para submissão a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do Art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando **delibrou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a XVII Modificação, que se consubstancia na XV Alteração Permutativa ao Orçamento da despesa com as despesas correntes a apresentam inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €370.000,00, e na XV Alteração Permutativa ao Plano de Atividades com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €175.000,00 para o ano de 2025 e com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €195.000,00 para o ano de 2026.

2. Remeter a presente XVII Modificação, que se consubstancia na XV Alteração Permutativa ao Orçamento da despesa e na XV Alteração Permutativa ao Plano Atividades aos anos de 2025 e 2026, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com o art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.



Leiria —

3. Mais deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. **ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS DE LEIRIA – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS - INTERNO 3628/24**

I - Considerando que:

- 
- a) Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria garantem a gestão eficaz do ciclo urbano da água e promovem a recolha de águas residuais, criando valor económico e social, focado nos utilizadores, desenvolvendo boas práticas ambientais de gestão e de motivação interna, numa lógica consentânea com a sustentabilidade financeira;
 - b) Os SMAS de leiria contribuem para o desenvolvimento sustentável do Município de Leiria, assente em elevados padrões de proteção e valorização dos sistemas ambientais e humanos consolidando uma imagem de confiança, transparência e competência;
 - c) Se encontram volvidos cerca de 3 anos desde a última alteração orgânica realizada nestes Serviços Municipalizados, efetuada, à data, com uma visão holística e mais impactante na organização;
 - d) Que na fase atual, e face à conjuntura criada no âmbito do abastecimento de água e serviços de saneamento foram criadas oportunidades de melhoria dos serviços e adensadas as obrigações inerentes à melhor prestação daqueles serviços à população, se impõe a reconfiguração da orgânica dos SMAS Leiria;
 - e) Por esse motivo se entende que a atual estrutura orgânica carece de alguns ajustes com vista à melhoria da intercomunicabilidade entre os vários serviços internos e de forma a garantir maior rigor, operacionalidade, eficácia e eficiência aos serviços;
 - f) É imperativo refletir e fundamentar, as mudanças estruturais na gestão dos serviços públicos essenciais, nem que seja, por obrigação legal, nomeadamente, proceder à fundamentação da melhor prossecução do interesse público e de novas forma de organização, face á especificidade técnica e material da atividade a desenvolver, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 6.º e n.º 1 e n.º2 do artigo 32.º da Lei n. 50/2012, de 31 de agosto, bem como no Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto e a Lei 12/2014, de 06 de março, que estabelece atualmente o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;
 - g) Os SMAS de Leiria, devem procurar estruturar a sua organização de forma a responder ao ambiente político, económico, financeiro e social, exigente e difícil, fruto do crescente desequilíbrio económico e financeiro gerado pelas crescentes responsabilidades que lhes são atribuídas, por contrapartida de uma não adequada transferência de fundos financeiros, legislação setorial específica aplicada e aos respetivos modelos de Gestão, (p.e. relativa à contratação de pessoal para funções críticas aos serviços/atividade, nomeadamente, eletricitistas, canalizadores, motoristas, etc.), para responder às cidadãos cada vez mais exigentes;
 - h) A entrada em vigor do Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final, Regulamento n.º446/2024, que vem trazer um conjunto de responsabilidades acrescidas e uma maior



768 (17)

— Leiria —

exigência na relação com o cliente. Pretende-se promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas Entidades Gestoras, bem como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos de qualidade. Os SMAS de Leiria, terão que adotar práticas e procedimentos que melhorem a qualidade do serviço prestado;

- i) O PENSAARP 2030, tem subjacente um outro desafio para todas as entidades gestoras, nomeadamente a gestão das águas pluviais. Por razões de eficiência ambiental e de especialização, foi atribuída às entidades gestoras a responsabilidade técnica pela gestão das redes de águas pluviais;
- j) Nessa senda, foi elaborada uma proposta que acomoda as principais carências detetadas, incluindo a criação de três novas Divisões.

E levando igualmente em consideração que:

I - Compete à Assembleia Municipal:

- a) De harmonia com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *"Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais..."*;
- b) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – Divisões), nos termos da alínea c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar:

- a) Que, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o Conselho de Administração delibere aumentar de 7 (sete) para 10 (dez) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis constantes da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, correspondendo, todas, a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constituindo-se esta como uma alteração (parcial) da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados;
- b) Que, uma vez tomada aquela deliberação, seja a presente proposta remetida ao Órgão Executivo Câmara Municipal de Leiria para que a aprove na íntegra e a submeta, por sua vez, a aprovação do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal.
- c) Que sejam criadas as unidades orgânicas flexíveis com a designação e competências constantes da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM) publicado através do Despacho n.º 12870/2021 na II série do Diário da República n.º 253 em 31 de dezembro de 2021, dos seus Anexos e o Organograma, juntos à presente proposta, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta mencionada nas alíneas a) e b) anteriores, constituindo aqueles documentos a nossa visão de conformação da estrutura interna das unidades orgânicas;
- d) Que aquelas alterações ao ROSM, os seus Anexos e o respetivo Organograma entrem em vigor no primeiro útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República, conforme resulta do disposto no n.º 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, substituindo as versões anteriores dos mesmos documentos.




Leiria —

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

- 
- a) Que, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, aumentar de 7 (sete) para 10 (dez) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis constantes da Estrutura Orgânicas Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, correspondendo, todas, a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constituindo-se esta como uma alteração (parcial) da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados;
 - b) Que, uma vez tomada aquela deliberação, seja a presente proposta remetida ao Órgão Executivo Câmara Municipal de Leiria para que a aprove na íntegra e a submeta, por sua vez, a aprovação do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal.
 - c) Que sejam criadas as unidades orgânicas flexíveis com a designação e competências constantes da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM) publicado através do Despacho n.º 12870/2021 na II série do Diário da República n.º 253 em 31 de dezembro de 2021, dos seus Anexos e o Organograma, juntos à presente proposta, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta mencionada nas alíneas a) e b) anteriores, constituindo aqueles documentos a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas;
 - d) Que aquelas alterações ao ROSM, os seus Anexos e o respetivo Organograma entrem em vigor no primeiro útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República, conforme resulta do disposto no n.º 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, substituindo as versões anteriores dos mesmos documentos.
 - e) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação em minuta para produção de efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS 2025-2029. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS, MAPA DE PESSOAL, PLANO DE FORMAÇÃO, PERFIS DE COMPETÊNCIAS E RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DOS SMAS DE LEIRIA PARA 2025. INTERNO 3626/24 - NIPG-32927/24

Presente a proposta de Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, Demonstrações Financeiras Previsionais, assim como, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais 2025-2029 dos SMAS de Leiria.

As Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, são constituídas pelas propostas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos.

A proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais para 2025-2029, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, apresenta um valor total previsto de €166.599.190,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €163.398.915,00 são receita corrente e €3.200.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva



770 (19)

— Leiria —

totaliza €25,00. A despesa efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €109.667.320,00 é despesa corrente e €56.932.845,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00.

Para o ano de 2025, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.400.000,00. A receita corrente é de €28.234.945,00 e a receita de capital é de €1.150.055,00, as outras receitas totalizam €15.000,00. A despesa corrente é de €21.652.385,00 e a despesa de capital é de €7.747.615,00.

A proposta do Plano Plurianual para o período 2025-2029 apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2024) de €137.068.130,00, dos quais €56.631.845,00 são respeitantes ao Plano Plurianual de Investimentos e €80.436.285,00 dizem respeito a Atividades Municipais. Para o ano de 2025, o total definido é de €23.403.475,00, dos quais €7.727.610,00 dizem respeito ao Plano de Investimentos e €15.675.865,00 correspondem a Atividades Municipais.

As Demonstrações Orçamentais e Financeiras Previsionais 2025-2029 dos SMAS de Leiria foram elaboradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente a NCP – 1 e a NCP – 26, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como com o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do ponto 17 da NCP-1 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam-se as seguintes Demonstrações Financeiras Previsionais para o período findo de 31 de dezembro de 2025:

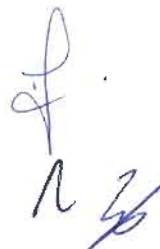
1. Balanço - Ativo de €65.372.333,83, Património Líquido de €61.457.074,38 e Passivo de €3.915.259,45;

2. Demonstração de Resultados por Natureza - Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €6.145.000,00 Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €1.445.000,00,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €1.425.000,00;

3. Demonstração dos Fluxos de Caixa – saldo da gerência anterior (2024) de €15.084.345,03 dos quais €13.584.345,03 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €12.284.333,33, dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.

A proposta dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para 2025-2029 integra:

- a) O Relatório da Proposta de Orçamento que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2025;
- b) O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 relativos às receitas e às despesas;
- c) O Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029;




Leiria —

d) O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;

e) O Plano de Frequência de Ações de Formação;

f) Demonstrações Financeiras previsionais, nomeadamente, Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal e com as alterações de posicionamento remuneratório. Encontram-se, ainda, devidamente orçamentados e identificados no mapa de pessoal os postos de trabalho, integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas do saneamento, do qual pode resultar comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e que são suscetíveis de auferirem suplemento de penosidade e salubridade, atribuído em conformidade com as normas legais aplicáveis, nomeadamente o artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e ainda ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

Apresenta-se, ainda, o Relatório da Proposta de Orçamento onde, no seu ponto 9 - Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, se propõe à Assembleia Municipal de Leiria que:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsional e no Plano Plurianual de Investimentos; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se solicita à Assembleia Municipal de Leiria que aprove os seguintes documentos dos SMAS de Leiria, que constituem os Documentos Previsionais 2025-2029:



Leiria —

772 (21)

a) O Relatório da Proposta de Orçamento que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2025;

b) As Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, constituídas pelo Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e pelo Plano Plurianual de Investimentos;

c) O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;

d) O Plano de Frequência de Ações de Formação.

e) Demonstrações Financeiras previsionais, nomeadamente, Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2025-2029 do SMAS de Leiria, que integra:

1. O Relatório da Proposta de Orçamento, que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2025;

2. As seguintes Demonstrações Orçamentais Previsionais para o período 2025-2029:

a) Orçamento e Plano orçamental Plurianual Previsionais com um valor total previsto de €166.599.190,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €163.398.915,00 são receita corrente e €3.200.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva totaliza €25,00. A despesa efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €109.667.320,00 é despesa corrente e €56.932.845,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00. Para o ano de 2025, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.400.000,00. A receita corrente é de €28.234.945,00 e a receita de capital é de €1.150.055,00, as outras receitas totalizam €15.000,00. A despesa corrente é de €21.652.385,00 e a despesa de capital é de €7.747.615,00.

b) Plano Plurianual para o período 2025-2029 apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2024) de €137.068.130,00, dos quais €56.631.845,00 são respeitantes ao Plano Plurianual de Investimentos e €80.436.285,00 dizem respeito a Atividades Municipais. Para o ano de 2025, o total definido é de €23.403.475,00, dos quais €7.727.610,00 dizem respeito ao Plano de Investimentos e €15.675.865,00 correspondem a Atividades Municipais.

3. As seguintes Demonstrações Financeiras previsionais para o período findo de 2025:

a) Balanço - Ativo de €65.372.333,83, Património Líquido de €61.457.074,38 e Passivo de €3.915.259,45;

b) Demonstração de Resultados por Natureza - Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €6.145.000,00 Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €1.445.000,00,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €1.425.000,00;

c) Demonstração dos Fluxos de Caixa – saldo da gerência anterior (2024) de €15.084.345,03 dos quais €13.584.345,03 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e



Leiria —
saldo para a gerência seguinte de €12.284.333,33, dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.



4. O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada.

5. O Plano de Frequência de Ações de Formação.



Mais deliberou, por unanimidade, remeter as Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, as Demonstrações Financeiras Previsionais, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. DENÚNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO – TRABALHADOR N.º 299 – I 3700

Presente documento interno 3700, de 21 de novembro de 2024, que anexa um requerimento datado de 12 de novembro 2024, do trabalhador n.º 299, com identificação válida, comunicando que, nos termos do artigo 400 n.º 1 do Código do Trabalho, ser sua intenção denunciar o contrato de trabalho celebrado com os Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 31/12/2024, data a partir da qual deixará de prestar a sua atividade, dando assim cumprimento do prazo de aviso prévio de 30 dias acordado com estes Serviços. Solicita ainda que, na referida data, lhe seja disponibilizado o certificado de trabalho, bem como todas as quantias que lhe digam respeito créditos vencidos e vencendos.

O trabalhador n.º 299 é detentor da categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, exercendo as suas funções no Serviço de Eletromecânica e Serralharia da Divisão de Manutenção com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde o dia 06 de setembro de 2018.

A extinção de vínculo de emprego público por iniciativa do trabalhador está consagrada nos artigos 288.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e é será concretizada com um aviso prévio escrito, nos termos dos n.ºs 303.º e 306.º da LTFP.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 288.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014,

774 (23)

— Leiria —

de 20 de junho, atualizada, **deliberou, por unanimidade**, extinguir o vínculo de emprego público, com acordo do trabalhador n.º 299, com efeitos a 31 de dezembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SOLICITA CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA – E 34817

Presente da Câmara Municipal de Constância orto Moniz, ofício com registo de entrada EG 3, de 14 de novembro de 2024, com Ref.ª. 2024/250.10.101/3, com o nº de registo 22608, datado de 13 de novembro de 2024, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância, o Dr. Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, que tendo essa Exma. Câmara necessidade de proceder à abertura de um procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos, solicita a anuência para que a Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto dos Serviços Municipalizados de Leiria, a Eng.ª. Teresa Paula da Silva Mariano, integre o júri do respetivo procedimento, dado o seu reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, **deliberou, por unanimidade**, autorizar para integrar Júri do procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos, a Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto dos Serviços Municipalizados de Leiria, a Eng.ª. Teresa Paula da Silva Mariano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS - MARIA CLARA BARROS GUILHERME – I 3323

Presente o requerimento de Maria Clara Barros Guilherme, Contribuinte Fiscal nº 116070200, portadora do Cartão de Cidadão nº 04414466 OZY2, válido, com a categoria de Técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com horário de trabalho flexível, das 8:30 às 18:00, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso no mínimo de 1 hora e no máximo 1h:30, de 2ª a 6ª feira, vem muito respeitosamente solicitar a V. Ex.ª, se digne conceder-lhe ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 23º e nos termos dos artigos 21º e 23º do anexo a que se refere o artigo 2º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), autorização para acumular funções públicas como docente – Departamento de Economia e Gestão no Instituto Politécnico de Leiria, na área da docência, no ano letivo 2024/2025, sendo as funções completamente distintas das exercidas no Serviço de Faturação da Divisão de Comercial, destes Serviços Municipalizados.

A trabalhadora declara comprometer-se a cessar imediatamente as suas funções ou atividade acumulada no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.



— Leiria —

O Conselho de Administração, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade a 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade pública, como docente no Instituto Politécnico de Leiria, no Departamento de Economia e Gestão, à técnica superior Maria Clara Barros Guilherme.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Magali Filipe, Chefe de Divisão

Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes